PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.572, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 6.370, de 29 de janeiro de 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de maior prazo para a implantação do sistema eletrônico para a elaboração do Plano de Contratações Anuais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do artigo 23 do Decreto nº 6.370, de 29 de janeiro de 2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.23. A elaboração de Plano de Contratações Anual pelos órgãos e entidades no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Mococa será facultativa nos anos de 2024 e 2025, tomando-se obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2026, nos termos deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE OUTUBRO DE 2024

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal